



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho
CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB
CNPJ 04 329 527/0001-15
Fone (83) 3244-3964



Resolução CREF10/PB-RN - nº 044/2013 de 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre os valores de anuidades para o ano de 2014 de Pessoas Físicas e Jurídicas registradas no CREF10/PB-RN.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 19 combinado com Inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB-RN, e:

CONSIDERANDO o dispositivo nas leis federais nº 12.197 de 14/01/2010 e nº 12.514 de 28/10/2011;

CONSIDERANDO ser atribuição dos Conselhos Regionais de Educação Física, a fixação de valores das anuidades no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução do CONFEF nº 259/2013 de 25/09/2013, que fixa as anuidades para o exercício de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente o que deliberou a Plenária do CREF10/PB-RN em 29 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as anuidades, para o exercício de 2014, nos valores máximos abaixo discriminados:

I - Pessoa Física: **R\$ 474,37** (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com vencimento em **05 de maio de 2014**;

II - Pessoa Jurídica: **R\$ 1.172,34** (um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com vencimento em **20 de setembro de 2014**.

Parágrafo Único – É facultativo o pagamento da anuidade aos Profissionais com mais de 65 anos de idade, com no mínimo 05 (cinco) anos de registro ininterruptos no Sistema CONFEF/CREFs, e que, concomitantemente, não possuam débitos no Sistema, devendo o interessado requerer, por escrito, tal direito.

Art. 2º O valor da anuidade de Pessoa Física poderá ser pago da seguinte forma:

I - Pagamento antecipado com desconto, em parcela única, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), até **05 de fevereiro de 2014**;

II - Pagamento antecipado com desconto, em parcela única, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), até **05 de março de 2014**;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho
CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB
CNPJ 04 329 527/0001-15
Fone (83) 3244-3964



III - Pagamento antecipado com desconto, em parcela única no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até 05 de abril de 2014, podendo ser parcelado em duas vezes no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimentos em 05 de abril de 2014 e 05 de maio de 2014;

IV - Pagamento sem desconto, valor integral R\$ 474,37 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), até 05 de maio de 2014; ou em três parcelas iguais de R\$ 158,12 (cento e cinquenta e oito reais e doze centavos) com vencimentos em 05 de maio de 2014, em 05 de junho de 2014 e a última em 05 de julho de 2014;

§ 1º Para pagamento do valor integral ou parcelado, após a data de vencimento será acrescido multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

§ 2º Para pagamento parcelado, o Profissional deverá entrar em contato com CREF10/PB-RN para emissão dos respectivos boletos.

Art. 3º Por ocasião do registro de Pessoa Física, graduada em 2014, será cobrado o valor da anuidade relativo aos duodécimos correspondentes aos meses restantes do exercício do ano em curso, obedecendo-se os descontos de acordo com as respectivas datas;

Art. 4º O valor da anuidade de Pessoa Jurídica, adimplente e com seu quadro de Profissionais devidamente regularizados perante o Sistema CONFED/CREFs, incluindo a efetivação do pagamento da anuidade de 2014, poderá ser pago da seguinte forma:

I - Pagamento antecipado com desconto, em parcela única no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até 20 de julho de 2014;

II - Pagamento antecipado com desconto, em parcela única no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até 20 de agosto de 2014, podendo ser parcelado em duas vezes no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vencimentos em 20 de agosto de 2014 e 20 de setembro de 2014;

III - Pagamento sem desconto, valor integral R\$ 1.172,34 (um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), até 20 de setembro de 2014, ou pagamento em três (3) parcelas iguais de R\$ 390,78 (trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos) com vencimentos em 20 de setembro de 2014, 20 de outubro de 2014 e 20 de novembro de 2014;

§ 1º Para pagamento do valor integral ou parcelado, após a data de vencimento será acrescido multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

§ 2º Para ter direito aos descontos especificados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, a Pessoa Jurídica deverá encaminhar ao CREF10/PB-RN, até o dia 31 de maio de 2014, o quadro técnico da entidade, relacionando os profissionais que atuam na área, que deverão estar em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 3º Para pagamento parcelado, o responsável pela entidade deverá entrar em contato com CREF10/PB-RN para emissão dos respectivos boletos.

Art. 5º Os pedidos para baixa de registro efetivados junto ao CREF10/PB-RN até 31 de março de 2014, caso deferidos, ficarão isentos do pagamento de anuidade do exercício em curso.

Art. 6º Por ocasião de registro de Pessoa Jurídica constituída em 2014, será cobrado o valor da anuidade relativo aos duodécimos correspondentes aos meses restantes do exercício do ano em curso, obedecendo-se os descontos de acordo as respectivas datas.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho

CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB

CNPJ 04 329 527/0001-15

Fone (83) 3244-3964



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e revogam-se as disposições em contrário

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001 G/RN - Presidente

(Publicado no Diário Oficial da União nº ____, fl. __ de __/novembro/2013.